

A BIRRA DO MORTO

Farsa trágica em 1 acto de VICENTE SANCHES. Publicada em 1973.

[...]

Cena única: uma sala com um caixão ao centro.

A viúva, os familiares, os amigos e conhecidos do morto estão reunidos em torno do caixão, mas o caixão está vazio porque o morto se recusa a deixar-se enterrar. Tenta subornar o médico que lhe passou a certidão de óbito incitando-o a que a rasgue, não se deixa vestir pela Ti Camela e sua ajudante, não cede aos rogos da viúva e do dono da agência funerária e só à força, devido à intervenção da Guarda Nacional Republicana, chamada pela Ti Camela para restabelecer a ordem, acaba por ser colocado dentro do caixão. Mas, uma vez lá dentro, protesta, recalcitra, invoca os direitos humanos, agarra-se a todos os pretextos, exige que lhe dêem tempo para se despedir da mulher, procura convencê-la a que se deite ao lado dele porque tem medo de dormir sozinho (e foi essa a razão por que se casou)... Mas a viúva e o sargento respondem-lhe com o Regulamento dos Funerais, que é categórico: um morto não tem direito de continuar vivo. E, enquanto o morto estrebucha e os soldados fecham a tampa do caixão, o sacerdote lembra a todos os presentes que «lhe atire a primeira pedra o que no lugar dele não teria o medo dele, aquele a quem a perspectiva da morte nunca aterrorizou e nunca fugiu, não já da morte, mas da sua mera ideia».

Luiz Francisco Rebello. *100 anos de teatro português (1880-1980)*. Porto: Brasília Editora, 1984, p. 155-156.

Autorização de utilização por despacho de 28/06/2017 emitido pela Senhora Diretora Geral do Património Cultural Arqtª Paula Silva.